



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

000106

Decreto nº 2.241/99 de 28 de Julho de 1.999



Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, as ruas do Loteamento Jardim Esmeralda.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a existência do loteamento Jardim Esmeralda, já por 20 anos, sem a devida regularização.

Considerando a ocupação do local por todo esse período, tornando-se uma situação irreversível.

Considerando a existência de toda infraestrutura, tais como, luz, água, esgoto, guias, sarjetas e asfalto no local.

Considerando a existência de área verde/lazer, num total de 10% do imóvel loteado e a existência de equipamentos urbanos muito próximo do local.

Considerando as vias públicas existentes no local, devidamente ocupada pelo poder público, por um período de 20 anos, com a implantação de asfalto, guias, sarjetas, luz e água e já tendo sido, há muitos anos oficializadas e atribuído respectivos nomes.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

000107



Considerando as dificuldades técnicas, que tem impedido ser feito a regularização do loteamento, tais como, falta de matrículas adequadas aos lotes vendidos, falta de possibilidade de utilizar-se das matrículas existentes para o total da área verde e para alguns lotes, falta de unificação das matrículas, morte de alguns dos proprietários, necessidade de retificação, cancelamento de matrículas, usucapião.

Considerando o direito Usucapiendo de todos os moradores no local, seja por usucapião pro-moradia; seja por usucapião ordinário ou extraordinário, inclusive, neste último caso, por parte da própria municipalidade. E ainda, o fato de que, o loteador teria que requerer Usucapião de área loteada para depois regularizá-las e passá-las aos compradores, no que será melhor estes já requererem diretamente para eles o Usucapião.

Considerando que todas as vias públicas existentes, fazem parte do sistema viário da cidade, na qual o loteamento está devidamente integrado e que cada usucapiente tem o seu direito de acesso ao seu lote.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de transferência do domínio a favor da municipalidade, através de acordo amigável, desapropriação ou até usucapião, as seguintes ruas e respectivas medidas e confrontações de propriedade de Gentil Martins da Cruz e Teresa de Jesus Cruz e respectivos espólios, conforme matrícula a seguir:

A- Matrícula nº 23.336 do 1º CRI de Jundiáí.



I- Rua Dalvo Luiz Martins Cruz.

"Inicia-se no ponto A, na margem da avenida Ricieri Chiqueto; daí, segue pela margem dessa via pública, numa distância de 34 m até alcançar o ponto B; daí, deflete a esquerda até alcançar o ponto C, confrontando com o lote 5 da quadra G; daí, segue em linha reta, numa distância de 33 m, até alcançar o ponto D, confrontando com os lotes 3 e 4 da quadra G; daí, segue em linha reta, numa distância de 33 m, até alcançar o ponto E, confrontando com o início da rua Antônio Preterotte; daí, segue em linha reta numa distância de 32 m, até alcançar o ponto F, confrontando com os lotes 3 a 6 da quadra H; daí, segue em linha reta numa distância de 33 m, até alcançar o ponto G, confrontando com a continuação da rua Natal Omizollo; daí, segue em linha reta numa distância de 32 m, até alcançar o ponto H, confrontando com os lotes 3 a 6 da quadra I; daí, segue em linha reta numa distância de 33 m, até alcançar o ponto I, confrontando com o início da rua João Francisco Dutra; daí, segue em linha reta, numa distância de 32 m, até alcançar o ponto J, confrontando com os lotes 3 a 6 da quadra J; daí, segue em linha reta, numa distância de 33 m, até alcançar o ponto K, confrontando com a continuação da rua Domingos Humberto Guisalberte; daí, segue em linha reta, numa distância de 32 m, até alcançar o ponto L, confrontando com os lotes 3 a 6 da quadra K; daí, segue em linha reta numa distância de 27,30 m, até alcançar o ponto M, confrontando com o início da rua Paschoal Cavalli; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a continuação desta rua Dalvo Luís Martins Cruz, numa distância de 15,00 m, até alcançar o ponto N; daí, deflete a esquerda e desce, fechando a faixa de 15,00 m desta rua, numa distância de 52,00 m, confrontando com os lotes 1 a 6 da quadra C, até alcançar o ponto O; daí, segue em linha reta, confrontando com a continuação da rua Luís Humberto Guisalberto, numa distância de 33,00 m, até alcançar o ponto P; daí, segue em linha reta, numa distância de 96,00 m, confrontando com os lotes 1 a 10 da quadra B, até alcançar o ponto Q; daí, segue em linha reta, numa distância de 33,00 m, confrontando com a continuação da rua Natal Omizollo, até alcançar o ponto R; daí, segue em linha reta numa distância de 96,00 m, confrontando com os lotes 1 a 10 da quadra A, até alcançar o ponto S; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 1 da quadra A, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 4.809,50 m²."



II- Rua Antônio Preterotte.

“Inicia-se no ponto D, no encontro com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, até alcançar o ponto D.1, confrontando com o lote 3, da quadra G; daí, segue em linha reta, numa distância de 37 m, até alcançar o ponto D.2, na divisa com Gilberto Pagotto; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,00 m, até alcançar o ponto D.3, confrontando com Gilberto Pagotto; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 38,40 m, até alcançar o ponto D.4, confrontando com os lotes 6 a 8 da quadra H; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, até alcançar o ponto E, confrontando com o lote 6 da quadra H; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 33 m, até alcançar o ponto D, de início desta descrição, confrontando com a rua Dalvo Luís Martins Cruz, encerrando uma área de 634,90 m².”

III- Rua Natal Omizollo.

“Inicia-se no ponto F, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Crua; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 3, da quadra H, até alcançar o ponto F.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 38,70 m, confrontando com os lotes 1 a 3 da quadra H, até alcançar o ponto F.2; daí, deflete a esquerda e segue na divisa com Gilberto Pagotto, numa distância de 14,00 m, até alcançar o ponto F.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 38,70 m, confrontando com os lotes 6 a 8 da quadra I, até alcançar o ponto F.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 6, da quadra I, até alcançar o ponto 6, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, desce por essa divisa, numa distância de 32,00 m, até alcançar o ponto F, de início desta descrição, encerrando uma área de 634,90 m².”



IV- Rua João Francisco Dutra.

"Inicia-se no ponto H, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 3, da quadra I, até alcançar o ponto H.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 38,70 m, confrontando com os lotes 1 a 3 da quadra I, até alcançar o ponto H.2; daí, segue pela divisa com Gilberto Pagotto, numa distância de 14,00 m, até alcançar o ponto H.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 35,70 m, confrontando com os lotes 6 a 8 da quadra J, até alcançar o ponto H.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 6 da quadra J, até alcançar o ponto I, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, desce por essa divisa, numa distância de 32,00 m, até alcançar o ponto H, de início desta descrição, encerrando uma área de 634,90 m²."

V- Rua Domingos Humberto Guisalbete.

"Inicia-se no ponto J, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 3 da quadra J, até alcançar o ponto J.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 38,20 m, confrontando com os lotes 1 a 3 da quadra J, até alcançar o ponto J.2, na divisa com Gilberto Pagotto; daí, deflete a esquerda e segue por essa divisa, numa distância de 14,00 m, até alcançar o ponto J.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 38,70 m, confrontando com os lotes 5 a 8 da quadra K, até alcançar o ponto J.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 5, da quadra K, até alcançar o ponto K, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, desce por essa divisa, numa distância de 32,00 m, até alcançar o ponto J, de início desta descrição, encerrando uma área de 634,90 m²."



VI- Rua Paschoal Cavalli.

“Inicia-se no ponto L, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 4, da quadra K, até alcançar o ponto K.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 35,80 m, confrontando com os lotes 1 a 4, da quadra K, até alcançar o ponto K.2, na divisa com Gilberto Pagotto; daí, deflete a esquerda e segue por essa divisa, numa distância de 14,00 m, até alcançar o ponto K.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 38,70 m, confrontando com os lotes 5 a 8 da quadra L, até alcançar o ponto L, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, desce por essa divisa, numa distância de 32,00 m, até alcançar o ponto D, de início desta descrição, encerrando uma área de 627,00 m².”

VII- Rua Domingos Humberto Guisalberte (continuação)

“Inicia-se no ponto O, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 1, da quadra C, até alcançar o ponto O.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 25,00 m, confrontando com o lote 1, da quadra C, até alcançar o ponto O.2; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a continuação desta rua Luís Humberto Guisalberte, numa distância de 12,00 m, até alcançar o ponto O.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 25,00 m, confrontando com o lote 11 da quadra B, até alcançar o ponto O.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 11 da quadra B, até alcançar o ponto P, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, sobe por essa divisa, numa distância de de 33,00 m, até alcançar o ponto O, de início desta descrição, encerrando uma área de 391,25 m²”.



VIII- Rua Natal Omizollo (continuação).

"Inicia-se no ponto Q, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 1, da quadra B, até alcançar o ponto Q.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 25,00 m, confrontando com o lote 1, da quadra B, até alcançar o ponto Q.2; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a continuação desta rua Antônio Preterotte, numa distância de 12,00 m, até alcançar o ponto Q.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 25,00 m, confrontando com o lote 10 da quadra A, até alcançar o ponto Q.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 10 da quadra A, até alcançar o ponto R, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, sobe por essa divisa, numa distância de de 33,00 m, até alcançar o ponto Q, de início desta descrição, encerrando uma área de 391,25 m²".

B- Matrícula nº 19.317 do 1º CRI de Jundiaí.



a) Rua Dalvo Luiz Martins Cruz.

"Inicia-se no ponto A, no começo da rua Paschoal Cavalli; daí, segue em linha reta numa distância de 7,00 m, confrontando com a curvatura dessa rua, até alcançar o ponto B; daí, segue em linha reta, numa distância de 48,00 m, confrontando com os lotes 2 a 5 da quadra L; daí, segue em linha reta, numa distância de 32,00 m, confrontando com o início da rua Antônio Torrenzin, numa distância de 129,00 m, confrontando com a área verde/lazer, até alcançar o ponto E; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 15,00 m, confrontando com o próprio seguimento desta rua Dalvo Luís Martins Cruz, até alcançar o ponto F; daí, deflete a esquerda e começa a retornar, fechando a faixa de 15,00 m, seguindo em linha reta, numa distância de 18,00 m, confrontando com os lotes 4 e 5 da quadra F, até alcançar o ponto G; daí, segue em linha reta numa distância de 32,70 m, confrontando com o início da rua Benedito Franco, até alcançar o ponto H; daí, segue em linha reta, numa distância de 32,00 m, confrontando com os lotes 5 e 6 da quadra E, até alcançar o ponto I; daí, segue em linha reta, numa distância de 32,70 m, confrontando com o início da rua das Acácias, até alcançar o ponto J; daí, segue em linha reta, numa distância de 32,00 m, confrontando com os lotes 5 e 6, da quadra D, até alcançar o ponto K; daí, segue em linha reta, numa distância de 41,00 m, confrontando com os lotes 7 a 10 da quadra C, até alcançar o ponto M; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 15,00 m, confrontando com esta própria rua Dalvo Luís Martins Cruz, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 3.280,00 m²."

b) Rua Paschoal Cavalli.

"Inicia-se no ponto A, na divisa da rua Dalvo Luís Martins Cruz, com esta rua Paschoal Cavalli; daí, segue em linha reta, numa distância de 8,20 m, confrontando com esta própria rua Paschoal Cavalli, até alcançar o ponto A.1; daí, deflete a esquerda e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 5 da quadra L, até alcançar o ponto B, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a esquerda e segue descendo pela divisa com essa rua, numa distância de 8,00 m, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 16,00 m²."



c) Rua Antônio Torrenzin

“Inicia-se no ponto C, na divisa da rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 1 da quadra L, até alcançar o ponto C.1; daí, deflete a direita e segue, numa distância de 35,28 m, confrontando com o lote 1 da quadra L, até alcançar o ponto C.2; daí, deflete a esquerda e segue, numa distância de 14,00 m, confrontando com João Pagotto, até alcançar o ponto C.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 35,28 m, confrontando com, a área verde/lazer, até alcançar o ponto C.4; daí, deflete a esquerda em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com a área verde/lazer, até alcançar o ponto D, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a esquerda e desce pela divisa com essa rua, numa distância de 32,00 m, até alcançar o ponto C, de início desta descrição, encerrando uma área de 620,20 m².”

d) Rua Benedito Franco

“Inicia-se no ponto G, na divisa da rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 4 da quadra F, até alcançar o ponto G.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 43,20 m, confrontando com os lotes 1 a 4 da quadra F, até alcançar o ponto G.2; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,70 m, confrontando com a continuação desta própria rua Benedito Franco, até alcançar o ponto G.3; daí, deflete a esquerda e segue, numa distância de 43,48 m, confrontando com os lotes 6 a 10 da quadra E, até alcançar o ponto G.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 6, da quadra E, até alcançar o ponto H, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, sobe por essa divisa com, numa distância de 32,70 m, até alcançar o ponto G, de início desta descrição, encerrando uma área de 635,80 m².”



e) Rua Das Acácias.

“Inicia-se no ponto I, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 5, da quadra E, até alcançar o ponto I.1; daí, segue em linha reta, numa distância de 52,06 m², confrontando com os lotes 1 a 5 da quadra E, até alcançar o ponto I.2; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a continuação desta própria rua das Acácias, numa distância de 14,70 m, até alcançar o ponto I.3; daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 52,06 m, confrontando com os lotes 7 a 12 da quadra D, até alcançar o ponto I.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 7, da quadra D, até alcançar o ponto J, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, sobe por essa divisa, numa distância de 32,70 m, até alcançar o ponto I, de início desta descrição, encerrando uma área de 773,85 m².”

f) Rua Antônio Montelatto.

“Inicia-se no ponto K, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, deflete a direita e segue em linha curva numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 5, da quadra D, até alcançar o ponto K.1; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 55,26 m, confrontando com os lotes 1 a 5, da quadra D, até alcançar o ponto K.2; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a continuação desta rua Antônio Montelatto, numa distância de 14,70 m, até alcançar o ponto K.3; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 56,00 m, confrontando com os lotes 11 a 15 da quadra C, até alcançar o ponto K.4; daí, deflete a direita e segue em linha curva, com uma distância de 14,14 m, confrontando com o lote 11 da quadra C, até alcançar o ponto L, na divisa com a rua Dalvo Luís Martins Cruz; daí, sobe por essa divisa, numa distância de 32,70 m, até alcançar o ponto K, de início desta descrição, encerrando uma área de 913,26 m².”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

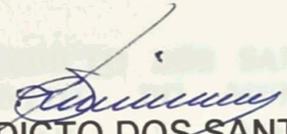
000116



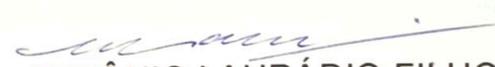
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Louveira, 28 de
Julho de 1999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria de
Administração, em 28 de Julho de 1999.


ANTÔNIO LAURÁDIO FILHO
Secretário de Administração
em exercício